



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 352/2014.

Processo: 23117.009778/2014-86

Licitante: **PAULO SERGIO DE SOUZA ME**

CNPJ: 07.192.771/0001-77

Endereço: Rua FRANCISCA MARCELINO Bairro: JARDIM Tel: 35-3821-183!
 PEREIRA - 152 AMERICA

Cidade: Lavras Estado: MG CEP: 37200000

Contato: Paulo Sérgio de Souza

Banco: CAIXA ECONOMICA Agência: 00129 Conta Corrente: 000149-6
 FEDERAL

Aos 22 (VINTE E DOIS) dia(s) do mês de DEZEMBRO de 2014, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, através da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001 e a Empresa **PAULO SERGIO DE SOUZA ME**, neste ato representada pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). Paulo Sérgio de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade nº M-5857420 SSP/MG e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 789.253.126-20, classificada no Pregão eletrônico SRP nº 352/2014, resolvem fazer constar os preços de materiais no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo Processo Licitatório nº 23117.009778/2014-86, conforme homologado pelo Sr. Reitor/Ordenador de Despesas da Universidade Federal de Uberlândia, observadas as condições enunciadas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto a implantação do registro de preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, obedecidas às condições estabelecidas para tal finalidade, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 352/2014 e seus anexos, que juntamente com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

1.1.1. A Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, será divulgada no site da Universidade Federal de Uberlândia, ou seja, <http://www.licitacoes.ufu.br>.

1.1.2. Detalhamento do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	VR. EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2	ARCO DE SERRA MANUAL PARA METAIS COM SERRA DE 24 DENTES POR POLEGADA, ESTRUTURA DE AÇO NIQUELADO, CABO PLASTICO ANATOMICO, REGULAVEL DE 8 A 12" PESO 450 GRAMAS.	30	PC	9,98	299,40
4	MARRETA DE 1 KG C/ CABO	18	PC	12,70	228,60
5	MARRETA DE 2 KG COM CABO	20	PC	17,90	358,00
6	TALHADEIRA DE AÇO SEXTAVADO 30CM X 3/4	20	PC	9,80	196,00
7	PONTEIRO DE AÇO SEXTAVADO 30CM X 3/4	20	PC	4,33	86,60
9	DESEMPENADEIRA DE PVC 8 X 66 CM.	30	PC	10,50	315,00
12	PNEU C/CAMARA 350X8 P/ CARRINHO ATERRO	100	PC	18,30	1.830,00
16	DISCO DE CORTE 114 X 1.0 X 22.2 MM OU 4 1/2" X 3/64" X 7/8", ABRASIVO.	48	PC	2,53	121,44
17	DISCO POLICORTE DIÂMETRO 14" COM FURO DE 1".	30	PC	13,44	403,20
20	ROLO ANTIGOTA COM CABO DE PRESSÃO 19 MILIMETROS.	100	PC	8,35	835,00
21	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA	72	KG	3,62	260,64
22	TRINCHA PELO DE MARTA 1	48	PC	1,15	55,20
23	TRINCHA PELO DE MARTA 1.1/2	48	PC	1,35	64,80
24	TRINCHA PELO DE MARTA 2	48	PC	1,85	88,80
25	TRINCHA PELO DE MARTA 2.1/2	48	PC	2,30	110,40
26	TRINCHA PELO DE MARTA 3	48	PC	3,65	175,20
28	LIXA DÁGUA ÓXIDO DE ALUMINIO 275 X 225 MM,Nº 180, PARA ACABAMENTO DE PAREDE	240	FL	0,65	156,00
32	DISCO CORTE 10X1/8X2 TELAS C/ FURO 5/8	680	PC	9,70	6.596,00
59	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 5 DEGRAUS, DOBRÁVEL, COM PISO ANTIDERRAPANTE, COM GARANTIA DE 3 ANOS, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	10	PC	108,00	1.080,00
81	TÁBUA DE CASTANHEIRA/ OU CEDRINHO, EXTRA, MEDINDO 5.00 M X 30 CM X 2,5 MM	210	M	55,00	11.550,00
85	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO BRANCO, ELÁSTICO, FLEXÍVEL, PARA LAJES DE COBERTURA, APLICÁVEL À FRIO, ALTAMENTE RESISTENTE À LUZ SOLAR E À OXIDAÇÃO, REFLETIVO AO CALOR DO SOL, PERFEITA DERÊNCIA AO CONCRETO, CONSUMO MÉDIO DE 13 A 15 M2 POR LATA DE 20 KILOS (6 DEMÃOS), UTILIZADO TAMBÉM PARA FUNDO DE PINTURAS, JARDINEIRAS, MARQUIZES, JUNTAS DE DILATAÇÃO, PAREDES POROSAS, ETC, TIPO VEDALAJE, EMBALAGEM EM BALDES PLÁSTICOS DE 20 KILOS	200	BD	116,65	23.330,00
91	CIMENTO POLIMERICO LATA COM 18 LITROS	180	LA	50,20	9.036,00
107	SELADOR ACRÍLICO EMBALAGEM EM LATA DE 18 LITROS, PRIMEIRA LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS, ADITIVOS ESPECIAIS E SOLVENTES, INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, BLOCOS DE CONCRETO, CIMENTO-AMIANTO, CHAPAS PRÉ-MOLDADAS, CONCRETO APARENTE E REPINTURAS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 15 À 20 M² POR GALÃO DE 3,6 LITROS POR DEMÃO, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE, BOM ACABAMENTO E QUE ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	20	LA	35,50	710,00
100	TINTA LINHA HOSPITALAR PAREDES E	450	CI	104,00	46.800,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	ACETINADO, COM BAIXO ODOR E BOA RESISTENCIA A MANCHAS, E PERMITINDO FACIL LIMPEZA - COMPATIVEL COR BRANCO GELO DA SHARE WILLIAMS – LATA 18 LITROS				
112	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE AMARELO	15	LA	42,50	637,50
116	ESMALTE SINTÉTICO, COR VERDE ESCOLAR, PARA PINTURA DE QUADROS ESCOLARES, PRODUTO DE USO ESPECIAL EMBALAGEM EM GALÃO DE 3,6 LITROS, À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS, ADITIVOS ESPECIAIS E SOLVENTES, INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, DE MADEIRA OU FERRO, RENDIMENTO DE 40 À 50 M² POR GALÃO DE 3,6 LITROS, POR DEMÃO, PRIMEIRA LINHA, BOA COBERTURA, BOM ACABAMENTO, BOM RENDIMENTO, BOA DURABILIDADE E QUE ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	30	LA	50,00	1.500,00
122	TINTA 100% ACRÍLICA, COR CONCRETO SEMI-BRILHO, EMBALAGEM EM LATA DE 18 LITROS, BASE DE RESINA ESTIRENADA, PIGMENTOS, ADITIVOS ESPECIAIS E SOLVENTES. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, BLOCOS DE CONCRETO, CIMENTO-AMIANTO, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E REPINTURAS, RENDIMENTO SOBRE REBOCO E BLOCO DE CONCRETO DE 35 À 45 M² POR GALÃO DE 3,6 LITROS POR DEMÃO, E SOBRE MASSA ACRÍLICA OU MASSA CORRIDA DE 45 À 55 M² POR GALÃO DE 3,6 LITROS POR DEMÃO, PRIMEIRA LINHA, ALTO RENDIMENTO, BOA COBERTURA, BOA DURABILIDADE E LAVÁVEL, E QUE ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	36	LA	115,00	4.140,00
126	TANQUE ACO INOX 40 X 40CM	20	PC	578,67	11.573,40
129	BANCADA DE AÇO INOXIDÁVEL CONFECCIONADA EM CHAPA 16 AÇO INOX 304 CUBA SIMPLES EM CHAPA 18 AÇO INOX 304 TAMANHO PADRÃO, DIMENSÕES 730 X 400 X 250, COMPRIMENTO: 1,50 M / LARGURA: 0,60 M	65	PC	1.313,10	85.351,50
132	BANCADA DE AÇO INOXIDÁVEL CONFECCIONADA EM CHAPA 16 AÇO INOX 304 CUBA SIMPLES EM CHAPA 18 AÇO INOX 304 TAMANHO PADRÃO, DIMENSÕES 730 X 400 X 250, COMPRIMENTO: 3,10 M / LARGURA: 0,60 M	38	PC	2.529,90	96.136,20
136	BANCADA DE AÇO INOXIDÁVEL CONFECCIONADA EM CHAPA 16 AÇO INOX 304, CUBA SIMPLES EM CHAPA 18 AÇO INOX 304 TAMANHO PADRÃO DIMENSÕES 730 X 400 X 250 , COMPRIMENTO 1,80M E LARGURA 0,60 M	25	PC	1.458,90	36.472,50
141	MÃO FRANCESA CANTONEIRA REFORÇADA SUPORTE ATE 150KG/METRO EM AÇO NAS DIMENSÕES 70 CM DE ALTURA E 55 CM DE LARGURA, 03 FUROS A CADA 20 CM PARA PARAFUSO S10(OS 03 FUROS DEVERÃO ESTAR AFASTADOS 5 CM DE CADA EXTREMIDADE NA ALTURA DA PEÇA)	1500	M2	20,03	30.045,00
144	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA PARA ÁGUA, EM BARRAS DE 6,00 METROS DIÂMETRO 50 MM, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	1150	BR	35,00	40.250,00
146	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA PARA ÁGUA, EM BARRAS DE 6,00 METROS DIÂMETRO 60 MM, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	1180	UN	54,00	63.720,00
150	TUBO PVC SANITÁRIO, BARRA DE 6,00 METROS DIÂMETRO DE 40 MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,2 MM, PESO APROXIMADO DE 0,24 KG/M, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	3022	BR	16,40	49.560,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



151	TUBO PVC SANITÁRIO, BARRA DE 6,00 METROS DIÂMETRO DE 50 MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,6 MM, PESO APROXIMADO DE 0,39 KG/M, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	2572	BR	14,90	38.322,80
152	TUBO PVC SANITÁRIO, BARRA DE 6,00 METROS DIÂMETRO DE 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,7 MM, PESO APROXIMADO DE 0,59 KG/M, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	690	BR	37,80	26.082,00
153	TUBO PVC SANITÁRIO, BARRA DE 6,00 METROS DIÂMETRO DE 100 MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,8 MM, PESO APROXIMADO DE 0,82 KG/M, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	1852	BR	39,40	72.968,80
158	REGISTRO DE ESFERA 1.1/2	249	PC	29,80	7.420,20
160	REGISTRO GAVETA 1509 CANOPLA CROMADA 3/4	477	PC	26,75	12.759,75
164	SIFAO PLAST BRANCO P/ LAVATORIO 1X1.1/4	452	PC	2,00	904,00
167	TORNEIRA METÁLICA CROMADA 1/2" DE BANCADA BICA MÓVEL, REFERENCIA 1167 C39, C 40, C44 OU C51 PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR, GARANTIA ACIMA DE 5 ANOS, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	150	PC	28,00	4.200,00
168	TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA PIA DE 1/2", RETA, DE PAREDE, COM FILTRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	180	PC	66,00	11.880,00
170	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4	101	PC	7,66	773,66
173	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2	100	PC	1,95	195,00
174	TORNEIRA DE BÓIA, 1/2" EM METAL, COM SEDE ANTICORROSIVA, REFERÊNCIA 1350 BSA, COM BOLA DE PLÁSTICO, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	72	PC	28,00	2.016,00
175	TORNEIRA DE BOIA DE 1.1/2	79	PC	46,05	3.637,95
176	TORNEIRA METÁLICA, CROMADA, PRIMEIRA LINHA DE 1/2" PARA LAVATÓRIO, REFERÊNCIAS 1193 C39, 1190 C40, 1199 C50, 1198 C51, GARANTIA ACIMA DE 5 ANOS, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	411	PC	19,88	8.170,68
177	TUBO PVC VALVULA DESCARG 1.1/2 PONT AZUL	287	PC	3,90	1.119,30
181	VALVULA P/ PIA AMER REF 1622 1.1/2X3.1/2	150	PC	9,44	1.416,00
182	REGISTRO ESFERA PVC 1/2"	120	PC	5,95	714,00
183	VALVULA PARA LAVATORIO	762	PC	10,75	8.191,50
184	VALVULA PVC TANQUE 40MM COM TAMPA	74	PC	1,30	96,20
185	ACIONADOR DE VALVULA HYDRA	147	PC	30,88	4.539,36
187	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM, EM PVC SOLDÁVEL, COM GRELHA PLÁSTICA CROMADA PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	420	PC	8,88	3.729,60
188	GRELHA PLÁSTICA QUADRADA PARA CAIXA SIFONADA 100 MM, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	250	PC	1,88	470,00
189	GRELHA METÁLICA ROTATÓRIA EM AÇO INOX 150MM COM PORTA GRELHA PARA CAIXA SIFONADA, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	420	PC	9,68	4.065,60
206	ADAPTADOR CURTO 25 MM X 3/4" EM PVC MARRON SOLDÁVEL, CLASSE 15, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	648	PC	0,80	518,40
209	LUVA DE CORRER PVC SANITÁRIO COM ANEL 40	120	PC	4,12	494,40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	NORMAS TÉCNICAS DA ABNT				
210	JUNÇÃO PVC SANITÁRIO SOLDÁVEL 100MM POR 50MM, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	121	PC	7,88	953,48
211	BUCHA PVC SOLD 50 X 25 MM	100	PC	2,50	250,00
214	JOELHO PVC MARRON SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA DE 25 MM, 45 GRAUS, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	852	PC	0,53	451,56
215	JOELHO 90 PVC SOLD BUCHA LATAO 20MMX1/2	200	PC	3,60	720,00
216	TE PVC SANITARIO 75 X 50MM	200	PC	5,44	1.088,00
218	JOELHO PVC MARRON SOLD 50M/M	896	PC	1,65	1.478,40
220	TE PVC SOLD C/BUCHA LATAO 25MMX3/4	100	PC	2,10	210,00
222	TE PVC MAR SOLD 50 X 25 MM	522	PC	5,80	3.027,60
231	JOELHO PVC SANITARIO 90 C/ VISITA 100X75	60	PC	13,77	826,20
232	JOELHO PVC MARRON SOLD 45X50MM	891	PC	4,38	3.902,58
234	JOELHO PVC SANITÁRIO SOLDÁVEL 40 MM POR 45 GRAUS, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	2154	PC	0,55	1.184,70
235	JOELHO EM PVC SANITÁRIO 50 MM 45 GRAUS, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	1016	PC	1,00	1.016,00
236	JOELHO PVC SANITARIO 45 75MM	100	PC	3,44	344,00
237	JOELHO PVC SANITÁRIO SOLDÁVEL 100 MM POR 45 GRAUS, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	1162	PC	3,00	3.486,00
241	JOELHO DE PVC SANITÁRIO, SOLDÁVEL, 100MM, 90 GRAUS, PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	1026	PC	2,00	2.052,00
242	JUNCAO PVC SANITARIA 50X50MM	630	PC	3,25	2.047,50
249	LUVA DE CORRER PVC SANITÁRIO COM ANEL 50 MM, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	60	PC	7,55	453,00
260	PROLONGAMENTO PVC P/CAIXA SIFONADA 100MM	100	PC	2,84	284,00
261	PROLONGAMENTO PVC P/CAIXA SIFONADA 150MM	100	PC	4,55	455,00
267	GRELHA METÁLICA ROTATÓRIA EM AÇO INOX 150MM COM PORTA GRELHA PARA CAIXA SIFONADA, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	1458	PC	9,06	13.209,48
268	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO ESGOTO D=50 MM.	1360	PC	1,13	1.536,80
269	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO ESGOTO D=100 MM.	1560	PC	1,21	1.887,60
272	TAMPA PARA VASO ACOPLADO	236	PC	10,08	2.378,88
276	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, EMBALAGEM DE UM LITRO, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	400	LT	25,44	10.176,00

1.2. Licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora**.

1.3. QUALIFICAR A EMPRESA; DETALHAR OS ITENS; QUANTIDADES E PREÇOS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata, firmada entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Empresa PAULO SERGIO DE SOUZA ME, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação.

2.1.1. A Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, será divulgada no site da Universidade Federal de Uberlândia, ou seja, <http://www.licitacoes.ufu.br>.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata a Universidade Federal de Uberlândia, não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultado a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pela partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições do Decreto 3.931, de 19/09/2001, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, do Decreto 5.450 de 31/05/2005 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, do Decreto nº 4.485, de 25/11/2002, do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997 e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos, terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela Empresa classificada, ficando facultada à Universidade Federal de Uberlândia, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2. Quando do fornecimento dos materiais, a Empresa classificada terá que se manter em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5. DO LOCAL ONDE DEVERÁ SER ENTREGUE O OBJETO

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na Divisão de Almoxarifado de Obras da Universidade, na Av. Acre, nº 1319, Campus Umuarama, Uberlândia - MG, fone: (34) 3218.2139, das 8h00min as 10h00min e das 14 as 16h00min, em dias úteis; das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, em dias úteis.

5.1.1. E, será recebido desde que:

5.1.1.1. Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2. Não apresente avaria ou adulteração;

5.1.1.3. Esteja dentro do prazo de validade e acompanhado do Certificado de garantia.

5.1.2. A descarga do(s) equipamento(s) será(ão) por conta da **Licitante Vencedora**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 5.2. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se á **UFU** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **Universidade**, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Edital e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

6.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

6.1.4. Suspensão Temporária para participar de Licitações e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia;

6.1.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal de Uberlândia pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.1.6. Impedimento de licitar e de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Licitante que:

6.1.6.1. ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Pregão;

6.1.6.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

6.1.6.3. comportar-se de modo inidôneo;

6.1.6.4. fizer declaração falsa;

6.1.6.5. cometer fraude fiscal;

6.1.6.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato.

- 6.2. Pelos motivos que seguem principalmente, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) estará(ão) sujeita(s) às penalidades tratadas na condição anterior:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 6.2.1. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Ata.
- 6.3. Além das penalidades citadas, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **Licitante Vencedora** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 6.5. A Licitante terá seu registro cancelado quando:
- 6.5.1. Descumprir as condições desta Ata;
- 6.5.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Universidade Federal de Uberlândia, sem justificativa aceitável;
- 6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.5.4. Presentes razões de interesse público;

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz, salvo se, no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede;
- 7.1.1. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelos órgãos competentes, constando da documentação apresentada na Habilitação.
- 7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **Licitante Vencedora**.
- 7.2.1. Considerando que a Universidade Federal de Uberlândia efetua os pagamentos através de Ordem Bancária, **fica expressamente PROIBIDA a emissão de Duplicatas em seu nome**, sendo que, caso haja **PROTESTO EM CARTÓRIO**, caberá à **Universidade** além da aplicação de Penalidades conforme Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, pedido de indenização por danos eventualmente decorrentes do Protesto.
- 7.2.2. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o Agente da **Universidade** fará a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito para a **Licitante Vencedora**, a qual deverá manter este seu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 7.3. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal).
- 7.4. O atestado será feito pelo encarregado de receber o Objeto deste Edital, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas.
- 7.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.
- 7.6. Poderá ser deduzido da Fatura / Nota Fiscal o valor de multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da **Licitante Vencedora**, o valor deduzido será devolvido.
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado à **Licitante Vencedora** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação.

8. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à Universidade Federal de Uberlândia, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.
- 8.2. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de Planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Universidade Federal de Uberlândia, através do Gerenciador da Ata, deverá:
 - 8.3.1. Convocar a Licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - 8.3.2. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a negociação seja frustrada;
 - 8.3.3. Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. A revisão dos preços terá que ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios.
- 8.5. Caso a **Universidade** já tenha emitido a(s) Nota(s) de Empenho para a realização da entrega dos materiais e, a Empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s).
- 8.6. A **Universidade** terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;
- 8.7. Durante o período de análise do pedido de revisão, a Licitante terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.
- 8.8. Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a **Universidade**, providenciará o reforço dos valores pertinentes aos produtos/bens empenhados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 8.9. A **Licitante Vencedora** obrigará-se a realizar as entregas pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.
- 8.10. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas, implicará na pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.
- 8.11. Não havendo êxito nas negociações, a **Universidade**, através do Gerenciador da Ata, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da Universidade Federal de Uberlândia, terá força de contrato.
- 9.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a **Licitante Vencedora** terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Universidade Federal de Uberlândia, devendo o equipamento ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.
- 9.3. A **Universidade** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.
- 9.4. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

10. DO FORO

- 10.1. O Foro da presente contratação será o da Vara Federal de Uberlândia - MG, ainda que modificados os domicílios das partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

PAULO SÉRGIO DE SOUZA ME
Paulo Sérgio de Souza
REPRESENTANTE

07192771/0001-77

PAULO SÉRGIO DE SOUZA-ME